



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1877, terça-feira, 11 de janeiro de 2022

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 593, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**Promove alterações na Lei Complementar nº 325, de 21 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Comunicação Visual e dá outras providências.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Altera o inciso III e acrescenta inciso VII ao Parágrafo Único, do art. 2º da Lei Complementar nº 325, de 21 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo Único.(...)

(...)

III - veículos ou engenhos publicitários: as placas, painéis, cartazes, tabuletas, outdoors, prismas, triedros, tótems, postes toponímicos, luminosos, adesivos, caracteres alfanuméricos aplicados, lonas vinílicas, galhardetes, flâmulas, faixas, estandartes, banners, guarda-sóis, cavaletes, prospectos, panfletos, inclusive eletrônicos (displays), adesivagem de pisos (floor graphics), balões, bóias, infláveis, flutuantes, relógios/termômetros eletrônicos, indicações sobre a cobertura de edifícios, meios de transporte (back bus e bus door ), painel de Led, vela (windbanner), painéis iluminados, top sight, front light e quaisquer outros elementos de comunicação visual utilizados para fazer propaganda ao público;

VII – O painel eletrônico que utilizem diodos emissores de luz – LED ou tecnologia similar, para fins de veiculação de imagens, filmes, elementos gráficos e mensagens luminosas em geral com movimento, alternância, composição ou sucessão de imagens. A metragem

será a disposta no Art.4º, XII, “e” da Presente Emenda.”

Art. 2º Ficam alterados os incisos III, XI, e alíneas “a”, “b”, “d” “e” e “f” do inciso XII, inciso XIII e revoga o § 3º do inciso XXI do art. 4º da Lei Complementar nº 325, de 21 de dezembro de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º (...)

(...)

III - Nas coberturas vazadas, guaritas e/ou abrigos que não componham a edificação principal e, portanto, não contribuam para aumento da fachada, poderão ser de acordo com o inciso II, do Art. 4º desta lei. Quando este for a edificação principal e conter até 4m de fachada, a base para o cálculo será o perímetro frontal do imóvel térreo.

(...)

XI – Em estabelecimentos situados às margens da rodovia federal e estadual, localizados fora do perímetro urbano, os letreiros que estiverem voltados para a mesma poderão expor publicidades até 50% (cinquenta por cento) maiores em todas as modalidades permitidas.

XII ...

a) A instalação de anúncios em terrenos não edificados é condicionada à capina e remoção de detritos que serão de responsabilidade do expositor durante todo o tempo em que o mesmo estiver exposto;

b) O afastamento das divisas do terreno será de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) em relação a superfície do anúncio e não à sua estrutura de fixação (escoramento e iluminação), salvo imóveis do mesmo proprietário;

(...)

d) os painéis deverão estar inteiramente localizados em áreas livres do lote, não podendo se projetar sobre as edificações, e a cota máxima do ponto superior do painel não pode ultrapassar 20m (vinte metros) contados do nível de sua base;

e) área máxima de 30m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados) por painel, admitida um aplique máximo de 30% (trinta por cento) do tamanho de cada painel, e conter em local visível a identificação da empresa de publicidade, sem ultrapassar o máximo de seis painéis por imóvel;

f) em terrenos residenciais, comerciais ou não edificados lindeiros à faixa de domínio da rodovia federal e estadual poderão ser autorizados anúncios voltados para a mesma de até 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), admitida um aplique máximo de 30% (trinta por cento) do tamanho de cada painel e afastamento nunca maior do que 100 m (cem metros) além da faixa de domínio. O recuo frontal será de 5 metros após a área de domínio;

(...)

XIII – em tapumes de obras licenciadas será permitida exibição temporária de anúncios referentes ao próprio empreendimento a ser construído no local cuja área não deve ultrapassar a metade da área do tapume e o tempo de licenciamento não deve ser maior que 3 anos, renováveis a cada 12 meses a pedido do requerente.

(...)

XXI - (...)

(...)

§3º – Revogado."

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Acrescenta os incisos VI e VII ao art. 6º da Lei Complementar nº 325, de 21 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º (...)

(...)

VI – Pannel eletrônico que utilizem diodos emissores de luz – LED ou tecnologia similar, para fins de veiculação de imagens, filmes, elementos gráficos e mensagens luminosas em geral com movimento, alternância, composição ou sucessão de imagens;

VII – Engenho Publicitário que empregue ou não luz.”

Art. 5º Altera o art. 8º da Lei Complementar nº 325, de 21 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º Nas áreas de Preservação Ambiental e nas faixas de domínio de rios, lagos e baías, serão permitidas: mensagens sociais relativas à preservação das respectivas áreas, desde que tenham prévia autorização dos órgãos ambientais competentes ou por ele autorizados.”

Art. 6º VETADO.

Art. 7º Revoga o § 2º e renumera o § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 325, de 21 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. (...)

(...)

Parágrafo Único. Fica dispensada a exigência contida na alínea "h", do inciso II, do caput, quando o anúncio, por suas características, apresentar periodicamente alteração de mensagem em sua veiculação, tais como outdoors, painéis eletrônicos ou similares, desde que não ocorram alterações em sua estrutura, forma ou dimensões, caso em que implicará na necessidade de novo licenciamento.

§ 2º Revogado.”

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 11/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011605818** e o código CRC **AEC12CA2**.

### **DECRETO Nº 45.253, de 11 de janeiro de 2022.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 14 de janeiro de 2022:

- Ailton Rodrigues da Silva, para o cargo de Coordenador I da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal.

#### **Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 11/01/2022, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011616443** e o código CRC **89B98129**.

### **DECRETO Nº 45.250, de 11 de janeiro de 2022.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar

nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2022:

- Alisson dos Santos, do cargo de Coordenador II da Área de Comunicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 11/01/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011613306** e o código CRC **E778354D**.

**DECRETO Nº 45.243, de 11 de janeiro de 2022.**

**Exonera Conselheiro Tutelar suplente.**

A Prefeita, em exercício de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, e com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e

considerando o pedido de exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar (SEI Nº 22.0.008931-1),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar 1, o qual ocupava interinamente, a partir de 10 de janeiro de 2022, o suplente Valdecir Bento Machado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 11/01/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011610049** e o código CRC **88540C19**.

**DECRETO Nº 45.252, de 11 de janeiro de 2022.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 13 de janeiro de 2022:

- Fernanda Haritsch, para o cargo de Coordenador I.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 11/01/2022, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011616264** e o código CRC **20B2FF69**.

**DECRETO Nº 45.249, de 11 de janeiro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Keli Cristina Booz, matrícula 54.981, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 11/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011612216** e o código CRC **87172CBB**.

**DECRETO Nº 45.248, de 11 de janeiro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei

Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Antonina Valda Santana, matrícula 54.980, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 11/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011611105** e o código CRC **B5B1F64E**.

**DECRETO Nº 45.244, de 11 de janeiro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcia Cristina Constancio, matrícula 54.976, para o cargo de Auxiliar de Educador.



Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado  
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 11/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011610776** e o código CRC **FEDAA13C**.

**DECRETO Nº 45.247, de 11 de janeiro de 2022.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosilene de Medeiros Kulitch, matrícula 54.979, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado  
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 11/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011610857** e o código CRC **E56138C5**.

## **DECRETO Nº 45.246, de 11 de janeiro de 2022.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marta Luiza Rocha, matrícula 54.977, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 11/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011610836** e o código CRC **8CDC5563**.

## DECRETO Nº 45.245, de 11 de janeiro de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Sutil, matrícula 54.978, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 11/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011610812** e o código CRC **EFF9E501**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****PORTARIA 005/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES**  
**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL**  
**DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Camilla Ramos Silva**, matrícula **97.100**, cargo **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Neurologia - Enfermagem, de **01/01/2022 até 31/01/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593164** e o código CRC **0085801B**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP****PORTARIA Nº 012/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, e em atenção ao processo Contadoria - Nota de Empenho, instituído por meio do Decreto nº 32.226,

de 06 de julho de 2018 que aprova a Instrução Normativa Conjunta nº 30/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, e ao processo Contadoria - Liquidação de Despesa, instituído por meio do Decreto nº 32.227, de 06 de julho de 2018 que aprova a Instrução Normativa Conjunta nº 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Anotações de Responsabilidade Técnica, no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento, ficando assim constituída:

**Membros:**

Aliceia Andresa Corrêa Ranno – matrícula nº 39.068;

Gustavo Polidoro – matrícula nº 38.271;

Silvia Reolon - matrícula nº 35.431.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/01/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011600358** e o código CRC **CB41DB70**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Designação em substituição para a função de Gerente da Qualidade e Meio Ambiente, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 2930/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Claudia Rocha, a partir de 24/01/2022 a 07/02/2022, a Senhora Patricia Helena Eggert Karnopp para a função de Gerente da Qualidade e Meio Ambiente;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/01/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011601864** e o código CRC **CAE7A93E**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****PORTARIA 006/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES****NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos **10º e 11º** da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA DE MELLO**, matrícula **83.499**, cargo **Nutricionista**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Nutrição, **de 01/01/2022 a 31/11/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593641** e o código CRC **7D951796**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

### Portaria Nº 009/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Karine de Freitas Santos, matrícula 50274.

I - Carla Gabriele Prudêncio de Araújo Teodoro, matrícula nº 43452 e Joelma de Mato, matrícula nº 44167, indicados pelos servidores da área; e

II- Silvia Letícia Prietos, matrícula nº 43444 e a servidora Thaianne Cristine Schneider Herbst, matrícula nº 43323, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/01/2022, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011585275** e o código CRC **B87A352A**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**PORTARIA 004/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES**  
**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL**  
**DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **FABIANE MARIA KLITZKE DOS SANTOS**, matrícula **89.944**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Fisioterapia, **de 01/01/2022 até 31/01/2022.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593099** e o código CRC **B10E9B1D**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

**PORTARIA Nº 010/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 491/2018, firmado entre o Município de



Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip.

I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula nº 46.001 - Efetivo

III - Cleberton Jonata de Souza, matrícula nº 40749 - Efetivo;

IV - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Efetivo; - Efetivo; e

V - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13.729 (Titular); e

II - Lúcia Graziela Pereira da Silva – matrícula 31.007 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Ricardo Alves Coan - matrícula n° 36.071 (Titular); e

II - Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula n° 30.372 (Titular)

III - Ana Lenir Porfírio Rodrigues - matrícula 16959 (Titular)

IV - Ronaldo Mielke - matrícula 35386 (Suplente); e

V - Leonam Roberto Hopfer - matrícula n° 45587 (Suplente)

- Subprefeitura da Região Sul- SPS:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves - matrícula n° 23.527 (Titular); e

II - Miria Luckfett Raimondi - matrícula n° 31.057 (Suplente).

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Vilma Zunino - matrícula n° 44.383 (Titular - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

II - Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula n° 27.972 (Suplente - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

III - Alexandre Eleutério - matrícula n° 42.663 (Suplente - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

IV - Marcionei Roecker - matrícula n° 24.345 (Titular - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS)

VI - Celso Pedro de Carvalho - matrícula n° 17.306 (Suplente - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS);

V - Carlos Augusto Lange - matrícula n° 43.981 (Titular - Iluminação Pública - UTP);

VI - Érika Santos Tomé - matrícula n° 53.309 (Suplente - Unidade de Transportes e Vias Públicas - UTP);

VII - Adelcio Carlos Vieira - matrícula n° 19.321 (Titular - Unidade de Obras - UNO);

VIII - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula n° 38.374 (Suplente - Unidade de Obras - UNO);

IX - Magali Sueli Larsen - matrícula n° 17808 (Titular - Unidade de Limpeza Urbana - ULU );

X - Marília Gasperin dos Santos - matrícula n° 50.545 (Suplente - Unidade de Limpeza Urbana - ULU);

XI - Silvia Rosane Borges da Costa - matrícula n° 21.688 (Titular - Unidade de Controle - UCP);

XII - Carmen Lucia Pfeiffer - matrícula n° 18.929 (Suplente - Unidade de Controle - UCP);

XIII - Gisele Cristina Marques Neves - matrícula n° 39004 (Titular - UND.API);

XIV - Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - matrícula n° 38.700 (Suplente - UND.API);

XV - Luciane Herbst Valim - matrícula 24.242 (Titular - Unidade de Pavimentação - UNP);

XVI - Michele Reali Tomás - matrícula 21.471 (Suplente - Unidade de Pavimentação - UNP);

XVII - João Arthur Gamba - matrícula n° 49.990 (Titular - Unidade de Drenagem - UND);

XVIII - Tânia Mara Carvalho da Silva - matrícula n° 38.463 (Suplente - Unidade de Drenagem - UND);

XIX - Murilo Grun, Coordenador - matrícula n° 45.314 (Titular - Unidade da Rodoviária - URO);

XX - Edmund Tim Junior - Fiscal de plataforma - matrícula n° 45317 (Suplente - Unidade da Rodoviária - URO);

- Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Marilene Dumke - matrícula n° 21.435 (Titular); e

II - Eliane de Souza Santos - matrícula n° 31.049 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Leste - SPL:

I - Andréa Azevedo Godoy - Matrícula 45613 (Titular)

II - Kariny Calazans da Costa - matrícula n° 44.051 (Suplente); e

II - Gabriela Zang- Matrícula n° 48408 (Suplente).

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Clarissa Pasini Rabuske - matrícula n° 75799 (Titular);

II - Eloir Teixeira - matrícula 41916 (Suplente)

III - Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula 28.770 (Suplente)

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz - matrícula n° 28.105 (Titular); e

II - Andrea da Silva de Macedo - matrícula n° 33.905 (Suplente).

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 (Titular); e

II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 (Titular)

III - Shirlei Aparecida Martins, matrícula 4627 (Suplente).

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula nº 52984 (Titular); e

II - Célia Nunes de Souza - matrícula nº 18692 (Suplente).

- Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

I - Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula nº 38.407 (Titular); e

II - Hercílio Loewen Junior - matrícula nº 46.284 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Claudio Habitzreuter - matrícula nº 54.684 (Titular);

II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula nº 53.837 (Titular);

III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula nº 24.080 (Titular);

IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula nº 27.220 (Suplente).

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Ademar Fetter - matrícula nº 44.369 - (Titular); e

II - Karla Borges Ghisi - matrícula nº 27.429 - (Suplente).

- Secretaria de Educação - SED:

I - Joelma da Costa - matrícula nº 31919 - (Titular); e

II - Solange Treichel - matrícula nº 26852 - (Suplente).

- Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio Nasário Damásio - matrícula nº 38.285 (Titular); e

II - Edivaine Ev – matrícula 36.930 (Suplente).

- Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - John Sommerfeld - matrícula 29500 (Titular); e

II - Teodoro Lima – matrícula 53356 (Suplente).

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Marcia Hamann - matrícula: 18117 - (Titular); e

II - Osmar Franco Lopes - matrícula: 46280 - (Suplente).

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Matheus Alves - matrícula nº 91322 (Titular); e

II - Vinicius Barrea - matrícula nº 84377 (Suplente).

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Jéssica Alves Peroni - matrícula nº 48.805 (Titular);

II - Adriano Henrique Schwoelk - matrícula nº 38.852 (Suplente); e

III - Rafael Lanza - matrícula nº 44.267 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -  
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula nº 753 (Titular); e

II - Alexandre Roger Demaria - matrícula nº 572 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -  
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula nº 516 (Titular); e

II - Elisa Pereira Lisboa - matrícula nº 517 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -  
DETRANS.UNO:

I - Ricardo Gaedtke - matrícula nº 746 (Titular); e

II - Waldir Maes Junior - matrícula nº 765 (Suplente).

Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF, SAS.UAC, SAS.GAB, SAS.UAS  
e SAS.UPS

I - Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563 - Titular;

II - Sérgio Luiz Girolla Júnior - Matrícula 52987 - Suplente.

Secretaria de Assistência Social - SAS.CTU:

I - Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula: 29418 - Titular;

II - Evelize Moreira - Matrícula: 46508 - Suplente.

Secretaria de Assistência Social - Centro POP e Casa Abrigo Viva Rosa

I - Cleiton José Barbosa – Matrícula: 47903 - Titular;

II - Patrícia da Silva Caetano - Matrícula: 46391 - Titular

III - Simone do Nascimento Silva - Matrícula 26825 - Suplente

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, Termo de Referência nº 2374542 e Termo de Contrato nº 491/2018;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 314/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 15/10/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1822.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/01/2022, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593421** e o código CRC **CF74BA8A**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Gerente de Gestão de Pessoas, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 2931/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

## RESOLVE:

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Cassiani Pinheiro, a partir de 17/01/2022 a 30/01/2022, a Senhora Fabiana Gisele Veiga para a função de Gerente de Gestão de Pessoas;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/01/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011612907** e o código CRC **7E2E7405**.

## EDITAL SEI Nº 0011601794/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 10 de janeiro de 2022.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

#### “URBANIZAÇÃO JARDIM CLAUDINE QUADRAS "I e J" – bairro Petrópolis”

À Senhora

**MARCIANE BENTO,**

Endereço: Rua Campo Mourão nº 595, bairro Petrópolis

CEP: 89.232-335

Joinville-SC

O Município de Joinville, neste ato representado pelo Diretor Executivo de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.360/2021 e em conformidade com as disposições do art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 1.293,04m<sup>2</sup>, situada na rua Campo Mourão neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO JARDIM CLAUDINE QUADRAS "I e J" – bairro Petrópolis**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Jardim Claudine quadras I e J, no bairro Petrópolis na rua Campo Mourão com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=716605.0776 e N=7083204.4743, seguindo com azimute 276°28'38" e distância 67.60m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=716537.9060 e N=7083212.1006, confrontando com a rua Campo Mourão. Deste com azimute de 6°21'57" e distância 19.10m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=716547.0947 e N=7083230.3131, confrontando com terras de Marciane Bento/ Município de Joinville Edificação 595. Deste com azimute de 96°12'47" e distância 18.49m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=716558.5032 e N=7083229.0711, confrontando com terras do Município de Joinville e Mario Jorge Fernandes de Oliveira, Edificação 317. Deste com azimute de 95°35'41" e distância 16.85m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=716575.2680 e N=7083227.4288, confrontando com terras de Mario Jorge Fernandes de Oliveira, Edificação 317 e Luiz Claudio Lopes, Edificação 315. Deste com azimute de 98°17'34" e distância 12.98m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=716588.1135 e N=7083225.5565, confrontando com terras de Davi Fagundes da Costa Filho/ Imobiliária Visão, s/n e Maria do Socorro Souza da Silva, Edificação 311. Deste com azimute de 97°10'46" e distância 19.10m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=716607.0681 e N=7083223.1690, confrontando com terras e Maria do Socorro Souza da Silva, Edificação 311 e José Carlos Cercal, Edificação 84 . Deste com azimute de 186°04'40" e distância 18.80m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Marli Etelvina Simas Braatz, Edificação 659. Contendo área total de 1.293,04m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e noventa e tres metros quadrados e quatro décimos).

O perímetro acima está inserido na área das Matrículas nº 18.543 e 18.544, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-A** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.



**Rafael Bendo Paulino**

Diretor Executivo da Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011601794** e o código CRC **FF926AC6**.

**EDITAL SEI Nº 0011602309/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 10 de janeiro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB****“URBANIZAÇÃO ÁREA 20 PAC PARAÍSO – bairro Jardim Paraíso”**

Ao senhor

**LUIS CARLOS DOS SANTOS JUNIOR,**

Endereço: Rua Iapetus nº 94, bairro Jardim Paraíso

CEP: 89.226-667

Joinville-SC

O Município de Joinville, neste ato representado pelo Diretor Executivo de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.360/2021 e em conformidade com as disposições do art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 2.776,92 m², situada na rua Auriga neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO ÁREA 20 PAC PARAÍSO – bairro Jardim Paraíso”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, referente a Urbanização Área 20 PAC Paraíso, no Bairro Jardim Paraíso, Matrícula: nº. 77.911, entre as Ruas Auriga e Iapetus, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto P01 de coordenadas E-716301.0256 e N-7099026.8498, deste ponto segue, sentido nordeste, por uma extensão de 55,60m, a partir do alinhamento da Rua Auriga, até chegar no ponto P02 de coordenadas E-716325.7790 e N-7099076.6244, deste ponto segue, sentido nordeste, por uma extensão de 1,00m, seguindo o alinhamento da Rua Auriga, até chegar no ponto P03 de coordenadas E-716326.3517 e N-7099077.4677, deste ponto segue, sentido nordeste, por uma extensão de 6,60m, seguindo o alinhamento da Rua Auriga, até chegar no ponto P04 de coordenadas E- 716329.2333 e N- 7099083.4198. deste ponto segue, sentido nordeste, por uma extensão de 22,80m, seguindo o alinhamento da Rua Auriga, até chegar no ponto P05 de coordenadas E- 716339.4167 e N-7099103.8615, deste ponto segue, sentido sudeste, por uma extensão de 64,87m até chegar no ponto P06 de coordenadas E- 716394.7450 e N-7099069.9934, confrontando com terras de Osmar José Inacio e Terezinha Piccini Inacio nº 22 e com terras de Luis Carlos dos Santos Junior nº 94 até chegar no ponto P06 de coordenadas E- 716394.7450 e N-7099069.9934, fazendo frente para a Rua Iapetus, deste ponto segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 15,68m, confrontando com o Perímetro Rural e com terras de Marvonete da Cruz Heck S/Nº, até chegar no ponto P07 de coordenadas E-716380.5194 e N- 7099063.3952, deste ponto segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 87,50m, confrontando com o Perímetro Rural e com terras de Marvonete da Cruz Heck S/Nº, até chegar no ponto P01, ponto de origem deste memorial. Contendo a área total de 2.776,92m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e setenta e seis metros quadrados e noventa e dois décimos), encerrando esta descrição. O perímetro do imóvel descrito, está Georreferenciado no Sistema de Referência Cartográfico: DATUM Sirgas 2000 nas Coordenadas UTM22S.

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 77.911, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

**Rafael Bendo Paulino**

Diretor Executivo da Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011602309** e o código CRC **5FB94FC6**.

### EXTRATO SEI Nº 0011536148/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 130/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LEASINGVILLE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.831.035/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais, medicamentos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 328/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **123 – 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 – fonte de recurso – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011420199.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/01/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011536148** e o código CRC **FDE3BAF0**.

**EXTRATO SEI N° 0011523363/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 445/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **TES Tecnologia de Solos Ltda**, inscrita no CNPJ n° 01.967.685/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guillermo Alejandro Kelly, Sr. Miguel Angel Danielle e Sr. Sebastian Hernan Kelly, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma de Concorrência n° 093/2019. O Município apostila o contrato reajustando-o contrato pelo índice “INCC-DI”, referente ao período acumulado de maio/2020 à abril/2021, em 12,99% (doze inteiros e noventa e nove centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 933.749,74 (novecentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 1.055.031,61 (um milhão, cinquenta e cinco mil trinta e um reais e sessenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício n° 0010297418, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos n° 0010297489; 0010840039 e 0010552622 - SEINFRA.UNP e 0010312300 - SEINFRA.UCG, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93." Amparado no Parecer Jurídico n° 0011453327 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 123.412,27 (cento e vinte e três mil quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos), que corresponde à diferença das medições n° 22, 23, 24, 25, 26, 27, e 28, conforme Informação SEI n° 0011517094.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 19:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/01/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011523363** e o código CRC **3BE7623F**.

**EXTRATO SEI N° 0011523574/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 443/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Acácia Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ n° 09.116.134/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Acácio Martins, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma de Concorrência n° 093/2019. O Município apostila o contrato reajustando-o contrato pelo índice “INCC-DI”, referente ao período acumulado de maio/2020 à abril/2021, em 12,99% (doze inteiros e noventa e nove centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 955.756,86 (novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 1.079.864,37 (um milhão, setenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício n° 0010289306, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos n° 0010289776; 0010477016; 0010905116 - SEINFRA.UNP e 0010312471 - SEINFRA.UCG, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93." Amparado no Parecer Jurídico n° 0011453327 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 88.425,71 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), que corresponde à diferença das medições n° 22, 23, 24, 25, 26, 27, e 28, conforme Informação SEI n° 0010372809.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 19:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/01/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011523574** e o código CRC **45FA1BBE**.

## EXTRATO SEI N° 0011523156/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 446/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **TES Tecnologia de Solos Ltda**, inscrita no CNPJ n° 01.967.685/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guillermo Alejandro Kelly, Sr. Miguel Angel Danielle e Sr. Sebastian Hernan Kelly, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma de Concorrência n° 093/2019. O Município apostila o contrato reajustando-o contrato pelo índice “INCC-DI”, referente ao período acumulado de maio/2020 à abril/2021, em 12,99% (doze inteiros e noventa e nove centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 843.381,78 (oitocentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) para R\$ 952.947,87 (novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício n° 0010297918, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos n° 0010298068; 0010312175; 0010868099 e informação 0010297969, e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93." Amparado no Parecer Jurídico n° 0011453327 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 95.035,82 (noventa e cinco mil trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) , que corresponde à diferença das medições n° 22, 23, 24, 25, 26, 27, e 28, conforme Informação SEI n° 0011517581.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 19:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/01/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011523156** e o código CRC **DE6D2D0B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011586155/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A** - inscrita no **CNPJ nº 31;673;254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, assinada em **07/01/2022**, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/01/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011586155** e o código CRC **4A6B391E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011585851/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 61.418.042/0001-31**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital

Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, assinada em **07/01/2022**, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/01/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011585851** e o código CRC **D2D3EF77**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011590564/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 549/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **10/01/2022**, no valor de R\$ 33.396,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/01/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011590564** e o código CRC **AE51CF95**.



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011600126/2022 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 7/2022

**Empenho:** 102/2022

**Ata de Registro de Preços:** 04/2021

**Detentora:** MARCELO SIMONI - ME

**Objeto:** CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 48 – Papel cartão A4, branco, sem impressão – Quantidade: 500 unidades).

**Data:** 10/01/2022

**Valor da autorização:** R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 10/01/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011600126** e o código CRC **CBAFC75C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011585997/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VUELO PHARMA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.159.536/0001-**

05, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, assinada em **07/01/2022**, no valor de R\$ 1.662,75 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/01/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011585997** e o código CRC **3B441DF7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011585599/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FUFA - SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - inscrita no CNPJ nº **07.164.711/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 40/2022**, assinada em **07/01/2022**, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/01/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011585599** e o código CRC **D51544C7**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0011578650/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 07 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **034/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - inscrita no CNPJ n° 03.574.370/0001-20**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a **contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário de área com aplicação de revestimento asfáltico - na forma do Pregão Eletrônico n° 431/2021**, assinado em **10/01/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.816.000,00 (um milhão oitocentos e dezesseis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 19:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/01/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011578650** e o código CRC **79C71997**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0011572627/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **001/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda -**

inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado por Moacir Luiz Bogo, Gilmar Léo Kalckmann, Errol Bogo, Carlinho Bogo, Victor Matheus Pereira Roza, Felipe Bornhofen, Tamara Doanth Roza, Hedwig Mader Bogo e Maria Odete Bogo, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre o **fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE, relativo a área de influência Sul. (Para exercício 2022) - na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 449/2021**, assinado em **06/01/2022**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2022, no valor de R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/01/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011572627** e o código CRC **D8895113**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011502274/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 492/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Casa de Repouso JM Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.599.896/0001-79, cujo quadro societário é formado pela Sra. Valdirene dos Santos Domingues Xavier e pelo Sr. Valdair da Costa Leite, neste ato representada pela Sra. Valdirene dos Santos Domingues Xavier, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento nas modalidades de Residência Inclusiva (RI) e/ou serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI), na forma do Credenciamento nº 299/2021, assinado em 21/12/2021, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/01/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011502274** e o código CRC **CC855383**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011586182/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **009/2022**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Fabricio da Rosa e a empresa **Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda - inscrita no CNPJ nº. 21.921.393/0003-08**, cujo quadro societário é formado pelas empresas ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS FINCO S.A R.L. e OCD INVESTMENT HOLDINGS B.V. e pelos Srs. ROGERIO PESTANA BRANCONARO, e RONALDO LOIOLA DA SILVA, neste ato representada pelo Sr. Rogério Pestana Branconaro, que versa sobre a aquisição de **reagentes para testes bioquímicos com locação de um (1) equipamento** automatizado, para atender a demanda do Laboratório do Hospital Municipal São José (LHMSJ) - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 437/2021**, assinado em 04/01/2022, com a vigência até 04/03/2023, no valor de R\$ 899.460,06 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/01/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011586182** e o código CRC **B9FD6D4C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011541710/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** QUARK ENGENHARIA EIRELI;

**CNPJ:** 12.496.490/0001-48;

**OBJETO:** Reajuste dos valores contratados 10,2463%;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 064/2018;

**VALOR:** R\$ 10.418,18.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/01/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/01/2022, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/01/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011541710** e o código CRC **2ABD16D6**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011586373/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 07 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Termo Aditivo do Contrato n° **088/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e o Sr. **ROBERTO DE CALAZANS GAYOSO NEVES** inscrito no CPF sob o n.º 005.869.439-00, neste ato representada por sua administradora, a empresa **ANAGÊ IMOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.745.532/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Patrick Manteuffel Alves da Silva, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anage Alves da Silva, Sr. Patrick Manteuffel Alves da Silva e Sr. Rodrigo Manteuffel Alves da Silva, que versa sobre Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n.º. 286/2019**, situado à Rua Pernambuco, n° 115, Bairro Anita Garibaldi, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária n.º. 13.20.13.34.1166.0000.. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto - modificando o índice de reajuste do último período do contrato, de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com fundamento no Art. 65, inciso II, letra "d" da Lei federal n° 8.666/93. Em conformidade com o memorando SEI n° 0010218322, e Autorização para ajustar o IPCA SEI n° 0010218295, e Parecer Jurídico SEI n° 0011020607.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/01/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011586373** e o código CRC **6DE23BBD**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011523033/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **GMAES Telecom Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.644.251/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cesar Roberto Silva, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO com utilização apenas para tráfego de dados e serviço para gerenciamento dos dispositivos móveis, na forma de Pregão Eletrônico nº 006/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2022. Justifica-se em conformidade com a solicitação SEI nº 0011011254, nº 0011450010, nº 0011508602 e nº 0011516021 - SEPROT.UGM.AAD; anexos SEI nº 0011005466, 0011045507, 0011045538, 0011508427, 0011508452 e 0011508513; Memorando SEI nº 0011446774 e nº 0011478170 - PGM.UAD e Parecer Jurídico SEI nº 0011513576 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/01/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011523033** e o código CRC **742757C3**.

## ATA SEI

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria de Esportes de Joinville, às 9h30, os componentes da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, sendo estes: Carlos Huller, Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez (via Google Meet), Marjorie Battistella, Rosicler Ravache e Vanessa Juliana da Silva. Os trabalhos iniciaram sob o auxílio do Coordenador Técnico da SESPORTE, Ricardo Arruda Souza, que deu boas vindas aos presentes, leu a pauta da reunião e abriu o prazo de quinze minutos para a manifestação dos membros da Comissão sobre a vontade em presidir os trabalhos pelo prazo de um



ano, conforme prevê o regimento interno. Após decorrido o prazo, a integrante da Comissão Marjorie Battistella colocou seu nome a disposição, sendo a única inscrita e eleita por unanimidade. A presidente agradeceu a confiança de todos pela aprovação do seu nome e falou da sua expectativa pelo ano que virá. Em seguida, deu sequência a pauta com a análise dos requerimentos recebidos pela Secretaria de Esportes do Bolsa Desportiva e Paradesportiva. Ao todo, foram recebidos setenta (70) inscrições, que foram analisadas conforme critérios estabelecidos pela Portaria nº 033/2021. Inicialmente, foram avaliados os documentos entregues e a conformidade dos mesmos. Os candidatos em que foram identificadas qualquer irregularidade, foi apontado diligência e enviada para o e-mail cadastrado para que, até o dia onze de janeiro às 23h59, possa ser realizada a adequação. Aos candidatos que entregaram corretamente os documentos, foi feita a análise de pontuação e a mesma será publicada na ata da próxima reunião, conforme cronograma estabelecido pela Portaria.

A relação dos candidatos em que foram encontradas irregularidades e que estão em diligência é a seguinte:

**Função: TÉCNICO DESPORTIVO E PARADESPORTIVO**

CANDIDATO	INCONSISTÊNCIA (CON. PORTARIA)
ALCEU BOSKA CAVALETT	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
SANDRA A. DE JESUS MONFREDINI	VI - Fotocópia do documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG.
	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
CÉLIO D´ ÁVILA	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
PAULA C. DE S. ESBORIOL DO CARMO	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
JOÃO MIGUEL DA SILVA VIEIRA	I - Ficha de Inscrição Preenchida - Plano anual
	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
CARLOS ORLANDO L. DOS SANTOS	VI - Fotocópia do documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG.
	VII - Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau.
	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
CELSO TOSHIMI NAKASHIMA	III - Currículo profissional esportivo
IVAN RAZEIRA	III - Currículo profissional esportivo
	V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
ALINE BANDEIRA	V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
	VII - Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau.
YURI RENAN MEIDLER	I - Ficha de Inscrição Preenchida - Plano anual
JUSTINO BARBOSA DOS SANTOS	I - Ficha de Inscrição Preenchida
	III - Currículo profissional esportivo
	V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
	X - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação das respectiva modalidade ou entidade pública responsável.
	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
FERNANDO ALEXANDRE FUCKNER	V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
	VII - Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau.
DÉRIK JOSÉ BATTISTI DA SILVA	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.

MAÍRA BATISTA FIDELIS PETERKA	V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
	VI - Fotocópia do documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG.
	VII - Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau.
	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
DIOGO BORTOLON CRUZ	V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
	VII - Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau.
	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	X - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação das respectiva modalidade ou entidade pública responsável.
	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
JONATHAN DA LUZ HAYASHIDA	III - Currículo profissional esportivo
	VI - Fotocópia do documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG.
	VII - Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau.
	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	X - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação das respectiva modalidade ou entidade pública responsável.
ANIVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
	VI - Fotocópia do documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG.
	VII - Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau.
	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
WILSON OTTO SIEDSCHLAG	III - Currículo profissional esportivo
	V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
	X - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação das respectiva modalidade ou entidade pública responsável.
HÉRIK MONTIBELLER C. PEREIRA	VI - Fotocópia do documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG.
	VII - Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau.
	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	X - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação das respectiva modalidade ou entidade pública responsável.

	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
VICTOR HUGO BENEDITO	III - Currículo profissional esportivo
	VI - Fotocópia do documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG.
	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	X - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação das respectiva modalidade ou entidade pública responsável.
KELSON HEDILAN LIMA DE BRITO	X - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação das respectiva modalidade ou entidade pública responsável.
BRUNO CÉSAR PEREIRA LEAL	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
ALEX BARRETO ALVES	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
CLAYTON ROBERTO PEREIRA	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	X - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação das respectiva modalidade ou entidade pública responsável.
GUILHERME H. MILLER GOMES	IX - Fotocópia do Certificado de Cursos na área de Esporte para PCD.
ALDIR DE AZEVEDO DANTAS	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
JOSÉ LUIS ALVES	I - Ficha de Inscrição Preenchida - Plano anual
RICARDO GEBAUER DE CARVALHO	V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
LUIZ CARLOS MONTOVANELI	V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
	VI - Fotocópia do documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG.
	VII - Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau.
	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	X - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação das respectiva modalidade ou entidade pública responsável.
	V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
	VI - Fotocópia do documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG.

LETÍCIA MARIA VISBECK	VII - Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau.
	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	X - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação das respectiva modalidade ou entidade pública responsável.
	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
VITOR BINDEMANN	V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
	VI - Fotocópia do documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG.
	VII - Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau.
	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
ANDERSON RICARDO DA ROSA	V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
	VII - Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau.
	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
JULIANO PEREIRA	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	X - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação das respectiva modalidade ou entidade pública responsável.
	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
GUILHERME PRATES ROMA	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
ELIANDRO BRAZ LÚCIO	VI - Fotocópia do documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG.
FÁBIO AUGUSTO GALDINO	VII - Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau.
	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	X - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação das respectiva modalidade ou entidade pública responsável.
	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.

Função: AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E PARADESPORTIVO

CANDIDATO	INCONSISTÊNCIA
TATIANA ROCCO DE O. RIOLI	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
RICARDO TOMASI	V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
	VI - Fotocópia do documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG.
	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
LEANDRO COLONETTI	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	X - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação das respectiva modalidade ou entidade pública responsável.
ANA CAROLINA H. KWITSCHAL	V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
	VI - Fotocópia do documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG.
	VII - Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau.
	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.
GABRIELA RAIZER PINHEIRO	I - Ficha de Inscrição Preenchida - Plano anual
	VIII - Fotocópia do Comprovante de Residência.
	X - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação das respectiva modalidade ou entidade pública responsável.
	XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados.

Após transcorrido o prazo acima citado, a Comissão reavaliará os documentos, publicando assim o resultado final. A presidente convocou os membros da Comissão para Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 9h30min, na sede da Secretaria de Esportes - Sala Europa, com a seguinte pauta: Análise do retorno das diligências do Bolsa Desportiva e Paradesportiva e homologação do resultado final. Sem mais assuntos, a Presidente agradeceu os presentes e encerrou a reunião, finalizando a presente ata que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Juliana da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 10/01/2022, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlos Goncalves Acuna Ramirez, Coordenador (a)**, em 10/01/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosicler Ravache, Coordenador (a)**, em 10/01/2022, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Battistella, Coordenador (a)**, em 10/01/2022, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Servidor(a) Público(a)**, em 10/01/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011589885** e o código CRC **A5ADAC81**.

## ATO SEI

### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

No cumprimento do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo nº 21.0.280779-1, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, em favor da empresa CONSÓRCIO PÚBLICO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO MUNICIPAL - CIGA, sem custos para o Município.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 11/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011608260** e o código CRC **694AD551**.

## ATO SEI

### ATO EMERGENCIAL MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR

CONSIDERANDO a ausência de candidatos classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado, inclusive no Processo Seletivo Simplificado – Edital 010-2021-SGP, homologado em 01 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que, até o dia 04 de janeiro, foram confirmados 111.270 (cento e onze mil, duzentos e setenta) casos da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2. Ademais, um total de 2.074 (dois mil e setenta e quatro) pacientes vieram a óbito em razão da mesma enfermidade;

CONSIDERANDO o rápido crescimento dos casos ativos e da impossibilidade de aguardar nova publicação de Processo Seletivo Simplificado, dado o grave e iminente risco à saúde pública decorrente da saturação da capacidade hospitalar do Município, torna-se necessário o reforço de servidores temporários na área da saúde, priorizando assim, adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública resguardando o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina já emitiu decisão decorrente do processo de Consulta CON - 09/00627280, acerca dos critérios constantes em editais de processo seletivo, visando contratação de pessoal por prazo determinado, tendo se manifestado nos seguintes termos: “na hipótese da Administração Pública efetuar contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, cabe à mesma escolher quais os critérios a serem adotados no processo seletivo, recomendando-se que seja dada publicidade, proporcionando igualdade aos interessados através de meios de avaliação simplificados como prova escrita e/ou entrevista pessoal, ou mesmo análise curricular”;

O Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, o art. 113 da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 230/2007, torna pública a necessidade de provimento de cargo de Médico Plantonista Pediatra, de caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e/ou Hospital Municipal São José, regendo-se pelas seguintes regras:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação destina-se ao provimento imediato de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, do



Município de Joinville, observada o item 3;

1.2. A validade deste Ato Emergencial Mediante Análise Curricular será de 90 (noventa) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que atenda a necessidade temporária de excepcional interesse público.

## 2. DOS CARGOS

2.1. O cargo objeto desta contratação emergencial é Médico Plantonista Pediatra do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e/ou Hospital Municipal São José, com a seguinte carga horária, remuneração, atividades, escolaridade e requisitos:

2.2. Os candidatos poderão ser convocados para (atender a necessidade temporária de excepcional interesse público) o preenchimento das vagas que vierem a surgir no Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e/ou Hospital Municipal São José.

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Local
0114 - Médico Plantonista Pediatra	60 h/mês	R\$ 96,21 HP	Secretaria da Saúde

### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA - SECRETARIA DA SAÚDE**

**Descrição Sumária:** É responsável por prestar atendimento de urgência e emergência a crianças e adolescentes identificados de acordo com o protocolo de acolhimento com classificação de risco instituído pelo gestor, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos; integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, proporcionando atendimento humanizado.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Completo em Medicina e Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria.

2.3. São requisitos legais para o ingresso no serviço público municipal devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

a) ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil;

b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

d) cumprir as regras estabelecidas neste Ato de Contratação Emergencial;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de Atestado de Saúde Ocupacional;

g) não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público, no Município de Joinville ou outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;

h) não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria sobre essa condição;

i) ter sido classificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo na forma estabelecida no item 2.2;

j) não ter sido admitido no Município de Joinville com data inferior até 06 (seis) meses no ato de convocação, exceto casos previstos no Art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, nos casos de acumulações de cargos permitidos desde que comprovada a compatibilidade de horários;

k) não possui restrições listadas no item 3 (DAS VEDAÇÕES).

### 3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Considerando que a presente contratação emergencial tem como objetivo provimento de profissionais de nível superior para atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), fica vedada a admissão de candidatos com as seguintes restrições:

a) gestantes;

b) pertencentes ao grupo de risco não imunizados por recomendação médica.

### 4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O período do envio da documentação é das **08h00min do dia 12/01/2022** até **23h59min do dia 31/01/2022**;

4.2. Os candidatos deverão enviar a documentação comprobatória da qualificação e/ou competência técnica, nos termos do artigo 3º, § 1º da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, através do link: <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1170>

4.2.1. A convocação poderá ser imediata a partir do dia 12/01/2022 e de acordo com a ordem de envio da documentação;

4.2.2 Os documentos comprobatórios da qualificação e/ou competência técnica são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;

b) O candidato deverá anexar currículo em formato PDF, contendo os dados pessoais, graduação, experiências profissionais e habilidades pessoais;

c) A exigência de envio do currículo possui caráter classificatório e eliminatório.

4.3. O candidato deverá anexar, em campo próprio, os documentos comprobatórios relativos ao item 4.2 no período estabelecido no item 4.1.

4.4. A documentação comprobatória, digitalizada em arquivo único e formato PDF deverá ter, no máximo, 5 (cinco) *Megabytes*.

4.5. Caso seja necessária qualquer alteração de informação, o candidato deverá enviar nova documentação comprobatória da qualificação e/ou competência técnica, dentro do período estabelecido no item 4.1.

4.6. Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e considerado válida a última inscrição concluída.

4.7. Será automaticamente eliminado o candidato que não encaminhar os documentos comprobatórios relativos ao item 4.2.1:

- a) em modo diferente do especificado no item 4.4;
- b) ilegíveis;
- c) fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.8. Será respeitada a ordem de envio da documentação de acordo com o estabelecido no item 4.2.

## **5. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A duração do contrato emergencial será, sendo inicialmente com duração de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual período.

## **6. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**

6.1. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, para enviar os documentos, digitalizados de forma integral em um ÚNICO ARQUIVO em formato PDF, necessários à sua admissão pelo link : <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>, composta por:

- a) Cédula de Identidade (frente e verso);
- b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF)(caso não esteja no RG) ;
- c) Certidão de Regularidade Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) clicar em Eleitor>Quitação Eleitoral>Emissão de certidão);
- d) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento (se casado);
- e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso Superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida no item 2 deste Ato de Contratação Emergencial;
- f) Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
- g) Certidão Negativa de Processo Ético-Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;

h) Comprovante de quitação da última anuidade vencida do respectivo Conselho ou Certidão Negativa de Débitos;

i) Certidão de RQE - Registro de Qualificação de Especialidade para cargos especialistas no respectivo Conselho Profissional (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;

j) Certificado de quitação do Serviço Militar (frente e verso);

k) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz, telefone residencial ou apresentar declaração de residência);

l) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

m) Carteira de Trabalho (página da foto e da qualificação civil);

n) Cartão PIS/PASEP (caso o número do PIS/PASEP não esteja presente na Carteira de Trabalho);

o) Declaração de Imposto de Renda Completa (para quem declara) (caso teve vínculo público com rendimentos tributáveis, apresentar declaração de desligamento ou acumulação);

p) Comprovante de conta no BANCO DO BRASIL, caso não possua aguardar orientações;

q) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

r) Certidão de nascimento e do CPF dos filhos dependentes do Imposto de Renda;

s) Carteira de vacina atualizada (VTV, ANTI HBS, HBS AG, DT e imunização contra a Covid-19);

t) Preenchimento de declarações fornecidas pelo Município de Joinville;

u) Certidão negativa de antecedentes criminais.

6.2. O não atendimento ao item 6.1. ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato da Contratação Emergencial;

6.3 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

6.4. A avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo será comprovada após conferência dos documentos descritos no item 6.1 e autorizada mediante encaminhamento enviado ao candidato conforme segue:

O candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente do envio do encaminhamento para o candidato, para envio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO digitalizado em formato PDF para o link: <https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>, e firmar data de início da admissão.

a) O candidato deverá providenciar em clínicas especializadas em Medicina do Trabalho o ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO, que deverá ser emitido após encaminhamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, expedido por médico do trabalho, de acordo com os seguintes requisitos:

1. Papel timbrado da empresa com respectivo CNPJ e endereço da clínica, devendo ser localizada no Município de Joinville;

2. Carimbo com nome do profissional, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do ASO;

3. Nome completo do candidato, data de nascimento e cargo pretendido;

4. Definição de Apto ou Inapto para assumir o cargo.

b) O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e os possíveis exames médicos serão de responsabilidade e custos por conta do candidato.

6.5 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 6.4 acarretará na eliminação do candidato do certame.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretária de Gestão de Pessoas.

7.2. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome e dados de identificação sejam publicados na internet e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração.

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011614321** e o código CRC **8209FDCE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011614141/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS HENRIQUE MACEDO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011614141** e o código CRC **2E5A7406**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011606840/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GERCINEIRE TAMYRES PINHEIRO RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011606840** e o código CRC **5376BC53**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011607029/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEIT MARA DE JESUS LICKFETT** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011607029** e o código CRC **7DBDAF89**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011607274/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIÃ DE SOUZA SALES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 10:31, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011607274** e o  
código CRC **8BFEC5C9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011607356/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LORENA CORRÊA TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 10:34, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011607356** e o código CRC **4E827C07**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011604205/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA CRISTINE TRINDADE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011604205** e o código CRC **8591D583**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011604281/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHIRIN DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011604281** e o código CRC **57321173**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011609859/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA KNOPP** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011609859** e o código CRC **9CAFBC43**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011605157/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA GONÇALVES DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011605157** e o código CRC **F2865759**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011605363/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE FERNANDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 09:11, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011605363** e o  
código CRC **3A98734A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011611327/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANICE RAMOS DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011611327** e o código CRC **56B45CE9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011605440/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAYARA MAIA MACHADO GRAH** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011605440** e o código CRC **976CBA63**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011611423/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE CRISTINA TELMA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011611423** e o código CRC **E0AD8A71**.

---



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011605645/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIA LOPES DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011605645** e o código CRC **0E25C386**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011611464/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANICÉIA DA SILVA PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011611464** e o código CRC **6CE9442F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011605714/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA ZAVODINE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011605714** e o código CRC **5196D550**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011611545/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDNA ARCENIO CRESCENCIO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 13:12, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011611545** e o  
código CRC **C0F6753A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011605806/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA PRIS DE LIMA FREIBERGER** no  
Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino**  
**Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos  
admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da  
Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois)  
dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital  
anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011605806** e o código CRC **AD575D29**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011611705/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLY CRISTINA JOSINO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011611705** e o código CRC **F2407485**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011606183/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAGALY DOMINGUES DE SIQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011606183** e o código CRC **B2CC0B8E**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011606354/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUISA CRISTINE DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011606354** e o código CRC **F2F62FC6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011606451/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUÍZA DE LOURDES MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011606451** e o código CRC **4E4263A6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011614330/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELLA MARQUARDT** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da



publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011614330** e o código CRC **775E400D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011614428/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARIADNE AYUMI SAKASHITA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011614428** e o código CRC **C43E9878**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011614541/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIEL CRIPPA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011614541** e o código CRC **01F6C2EE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011614661/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ESTER CRISTINA ANDREATTA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011614661** e o código CRC **111D5AA0**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011614821/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA ZIPF ROBERGE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011614821** e o código CRC **3B2CD18B**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011614918/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE MARCONATTO FLORES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011614918** e o código CRC **F1408E61**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011615192/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHÁLIA STEFANY DE SOUZA E SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011615192** e o código CRC **B3F1B71B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011615280/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DERCÍLIA CORDEIRO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011615280** e o código CRC **A1177793**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011615869/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA SIMAO VIGO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011615869** e o código CRC **8BA3F206**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011616006/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MANOELA DE MELLO BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011616006** e o código CRC **494766CC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011616078/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA SPEGIORIN SUREK** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011616078** e o código CRC **49E7B0D3**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011440514/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 320/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Mapmed Dist de Prod. Hosp. Eireli - item 39 - R\$ 300,75.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/01/2022, às 05:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011440514** e o código CRC **115FE447**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011443544/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 320/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Mastermedic Dist. Ltda - item 13 - R\$ 16,83; item 17 - R\$ 0,36; item 18 - R\$ 8,11; item 25 - R\$ 2,90; item 35 - R\$ 10,50; item 36 - R\$ 11,81; item 37 - R\$ 11,81; item 44 - R\$ 0,30; item 48 - R\$ 15,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/01/2022, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011443544** e o código CRC **17F017CB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011356743/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 399/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de periféricos e materiais de rede lógica para a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Apoio Materiais de Construção Ltda, item 4, R\$ 4,95; item 6, R\$ 9,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/01/2022, às 05:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011356743** e o código CRC **53D81EB4**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0011591506/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 523/2021**, destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Cagere Casa Assistencial Ltda**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/01/2022, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011591506** e o código CRC **246A0961**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011591808/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021**, destinado à **AQUISIÇÃO DE PLACA DIFUSORA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**EMPRESA:** ALFA SOLUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 25.033.651/0001-09.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2022, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/01/2022, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/01/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011591808** e o código CRC **CB39AE96**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011580551/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 513/2021 - UASG 453230, destinado à contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A – R\$ 5.500.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/01/2022, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011580551** e o código CRC **6AFA14A3**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011605568/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 002/22**, destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA REDE COLETORA DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E POÇOS DE VISITA DOS SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - SES VILA NOVA E JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **03/02/2022**, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: 30862671C88C07A801D884004CFBA2248F3FB43F



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 11/01/2022, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/01/2022, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/01/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/01/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011605568** e o código CRC **CC392C05**.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0011593437/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Concorrência nº 381/2021**, destinado a **execução do fechamento de parede no Arquivo Histórico de Joinville**, restou deserto.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/01/2022, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593437** e o código CRC **A059F57D**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0011593037/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que no processo licitatório de **Pregão**

**Eletrônico nº 329/2021** - UASG 453230, destinado a futura e eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, o item 06 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/01/2022, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593037** e o código CRC **A67E18FB**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011602117/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO**, na Data/Horário: **26/01/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: AAD61DBF8A90F67FD9859AD65496F074D5C53853



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/01/2022, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/01/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/01/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011602117** e o código CRC **E0799175**.

## COMUNICADO SEI Nº 0011616512/2022 - SECULT.UCC

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população a abertura de **Edital 004-2022 de INGRESSO PARA NOVOS ALUNOS** para os cursos da Escola de Artes Fritz Alt, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, para o ano de 2022. As pré-inscrições deverão ser feitas, única e exclusivamente de forma online, através do site da Prefeitura - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), acessado através do caminho **EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURAL / EFETIVAR INSCRIÇÃO NOVOS ALUNOS DA ESCOLA DE ARTES – 2022**, a partir das 10h do dia 03 de fevereiro de 2022, podendo ser realizada até o dia 07 de fevereiro de 2022, às 20h. As datas e regras de ingressos estão contidas no Anexo SEI. No 0011586374 .

Francine Olsen  
Diretora Executiva

Semitha Heloisa Matos Cevallos  
Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.





Documento assinado eletronicamente por **Adriana Piola Tealdi, Coordenador (a)**, em 11/01/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011616512** e o código CRC **2CC3B2AD**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 0011613429/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

#### PREGÃO Nº 65/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, AGENCIAMENTO DE TRANSFER/TRANSLADO E ADMINISTRAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2022.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 65/2021**, do tipo menor preço global, comunico a adjudicação do objeto à empresa **NOAR TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.780.623/0001-90, pelo valor global de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

**Rogério Kotkiewicz Coimbra**

Pregoeiro

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011613429** e o código CRC **C4F08DFA**.

## COMUNICADO SEI Nº 0011616395/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

### CONCORRÊNCIA Nº 37/2021

### RESULTADO GERAL CLASSIFICATÓRIO APÓS ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A Câmara de Vereadores de Joinville, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 12.232/2010 e com o Ato da Mesa Diretora nº 28/2015, torna público o resultado geral classificatório após abertura das propostas de preço referente à Concorrência nº 37/2021, conforme segue:

Classificação	Licitante	Desconto Proposta Comercial	
		Alinea a(%)	Alinea b (%)
1º	Engenho de Ideias Comunicação Ltda	30	10
2º	Tempo Brasil Comunicação Ltda.	30	10
3º	GDI Multicomunicação Eireli	30	10
4º	Casa da Comunicação S/S Ltda.	30	10
5º	Consaber Agência de Publicidade Ltda.	30	10
6º	Tempero Propaganda	30	05
7º	Agência de Publicidade TIG Ltda	30	05
8º	Criação Propaganda e Publicidade Ltda	30	05
9º	Intermidia 1 Agência de Publicidade	30	05
10º	Symphony Comunicação e Ideias Ltda	27	06

Joinville, 11 de janeiro de 2022

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011616395** e o código CRC **7088C2E1**.

**ERRATA SEI Nº 0011573736/2022 - SAMA.UAT**

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 112/2019**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro Profissional: **13100606 CRQ-SC**

ART: **2018/2019**

Leia-se:

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Danielle Perez Alvarez**

Registro Profissional: **CREA/SC n° 093164-4**

ART: **8028551-3**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/01/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011573736** e o código CRC **B1DD0874**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0011595283/2022 - SEINFRA.UTP**

Joinville, 10 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 002/2022, SEI nº 22.0.009232-0 instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 0502, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

## 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 002/2022, SEI nº 22.0.009232-0

## 2. Identificação do Administrado

Sergio Parucker, CPF 162.375.289-20

## 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 0502, concedida a Senhora Sergio Parucker, CPF nº. 162.375.289-20, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0011595149 e no Parecer de fls. 8-10 do Processo Administrativo 002/2022, SEI nº 0011595272 .

## 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 11/01/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011595283** e o código CRC **3C031A75**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011598432/2022 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 10 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011593717**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 10/01/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.041342-5**, instaurado em face da empresa BMI Prosper Eireli (CNPJ nº 14.012.375/0001-86), pela Portaria nº 117/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 289/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo e Complementar (9039074, 0011377523) e Parecer Jurídico (0010168797) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 446,75 (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/01/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011598432** e o código CRC **51C0E781**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011598642/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 10 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0011593660 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.163985-9, instaurado em face da empresa Comercial Vanguardieira Eireli (CNPJ nº 10.942.831/0001-36), através da Portaria nº 90/2020, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 129/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão 0011310807 - SAP.GAB. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/01/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011598642** e o código CRC **02CAEC9F**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011594301/2022 - SEINFRA.UTP**

Joinville, 10 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 001/2022, SEI nº 22.0.009146-4, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 0306, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

### **1. Identificação do Processo Administrativo**

Processo Administrativo nº 001/2022, SEI nº 22.0.009146-4

### **2. Identificação do Administrado**

Justino Rodrigues, CPF 801.161.598-04

### **3. Decisão**

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 0306, concedida ao Senhor Justino Rodrigues, CPF nº. 801.161.598-04, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### **4. Motivação**

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0011594065 e no Parecer de fls. 12-13 do Processo Administrativo 001/2022, SEI Nº 0011594233.

### **5. Informações complementares**

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 11/01/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011594301** e o código CRC **E26B611F**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011598692/2022 - SEINFRA.UTP**

Joinville, 10 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 003/2022, SEI nº 22.0.009469-2, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de fretamento nº 345, tendo em vista que a autorizatária requereu a desistência da autorização, em desconformidade com a Lei nº 3.575/97.

### **1. Identificação do Processo Administrativo**

Processo Administrativo nº 003/2022, SEI nº 22.0.009469-2

### **2. Identificação do Administrado**

Iara de Oliveira, CPF 086.104.659-50

### **3. Decisão**

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 345, concedida a Senhora Iara de Oliveira, CPF nº. 086.104.659-50, nos termos do art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003 e do art. 10, 3, da Lei nº 3575/97.

### **4. Motivação**



Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0011597592 e no Parecer de fls. 8/9 do Processo Administrativo 003/2022, SEI nº 0011599964.

## 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 11/01/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011598692** e o código CRC **07242E12**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0011441555/2021 - SAS.UAC

Joinville, 15 de dezembro de 2021.

### **Resolução 007/2021– COMDE**

#### *Dispõe sobre a eleição da mesa diretora do COMDE para o biênio 2021/2023*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação na reunião de posse e eleição da mesa diretora ocorrida em dia 14 de dezembro de 2021.

Considerando o que preceitua o parágrafo único do Art. 11 da Lei 4.403 de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007:“O Conselho será administrado por uma Diretoria composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo único: O Conselho elegerá, dentre seus integrantes, pelo voto de dois terços(2/3) de seus membros, a respectiva Diretoria. (Redação dada pela Lei nº 4766/2003)

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência constitui-se como órgão colegiado de caráter permanente e composição paritária entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, com funções deliberativas, consultivas e fiscalizadoras da execução da Política Municipal de atendimento às pessoas com deficiência.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a indicação dos Conselheiros abaixo nominados para compor a Mesa Diretora do COMDE, para o biênio 2021/2023, conforme resultado da eleição realizada em 14 de dezembro de 2021, na solenidade de Posse de seus Conselheiros.

**Presidente: Vanderlei Pedro Quintino**

**Vice-Presidente: Francielle Deluca Rosa**

**Primeiro Secretário: Jonas Marssaro**

**Segunda Secretária: Rafaela Breneisen**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Vanderlei Pedro Quintino**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Quintino, Usuário Externo**, em 03/01/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011441555** e o código CRC **9A0BDBB2**.

## **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0011591693/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 376/2021** destinado ao **credenciamento de empresas para execução de**

obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO N° 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Oliveira Cabral Serviços e Comércio de Pavimentação Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria n° 324/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 10/01/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011591693** e o código CRC **B125C54A**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 0011560788/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento dos recursos referentes ao processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 386/2021 - UASG 453230, destinado a futura e eventual aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. Diante aos motivos expostos no Julgamento dos Recursos, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, aos itens 4 e 15, e ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ao item 33**, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento dos Recursos encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/01/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011560788** e o código CRC **14144648**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0011573722/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento dos recursos referentes ao processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 320/2021 - UASG 453230, destinado a futura e eventual aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Diante aos motivos expostos no Julgamento dos Recursos, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, ao item 16, e BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, aos itens 19, 20 e 21**, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento dos Recursos encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/01/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011573722** e o código CRC **6C88C190**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0011593718/2022 - SAP.UPL

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 132/2021/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura

e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Silvio Meyer.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural nº 132/2021/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

**Leia-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593718** e o código CRC **D102C6AB**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0011593749/2022 - SAP.UPL

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 125/2021/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Valério Mattos.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural nº 125/2021/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

**Leia-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593749** e o código CRC **A7361AD8**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0011593786/2022 - SAP.UPL

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 126/2021/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Kenio Roberto Cabral Nogueira.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural nº 126/2021/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

**Leia-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593786** e o código CRC **6D618659**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0011594051/2022 - SAP.UPL

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 134/2021/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Hilton Görresen.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural nº 134/2021/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

**Leia-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011594051** e o código CRC **331ACAB6**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0011594026/2022 - SAP.UPL****Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 133/2021/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Silvio Meyer.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural n° 133/2021/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

**Leia-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011594026** e o código CRC **CD252DBF**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0011593993/2022 - SAP.UPL**



## Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 131/2021/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Carlos Augusto Okubo.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural nº 131/2021/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

**Leia-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593993** e o código CRC **3EA8C488**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0011593958/2022 - SAP.UPL

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 131/2021/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Maria Helena Budkevitz Corrêa.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural nº 131/2021/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

**Leia-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593958** e o código CRC **0C8403A8**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0011594118/2022 - SAP.UPL

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 136/2021/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Sonia Regina Biscaia Veiga.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural nº 136/2021/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

**Leia-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011594118** e o código CRC **B288E483**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0011593374/2022 - SAP.UPL

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 117/2021/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Mirian Ried Puerta.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural nº 117/2021/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

**Leia-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593374** e o código CRC **4178EE16**.

---

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0011593118/2022 - SAP.UPL

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 116/2021/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Rogerio Ferreira Negroa.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural nº 116/2021/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

**Leia-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593118** e o código CRC **5B5971D1**.

---

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0011594090/2022 - SAP.UPL****Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 135/2021/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Mauricio Fleith.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural n° 135/2021/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

**Leia-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011594090** e o código CRC **08B20ACA**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0011593473/2022 - SAP.UPL****Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 120/2021/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Gabriel Luiz da Silva.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural nº 120/2021/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

**Leia-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593473** e o código CRC **B4715C71**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0011593820/2022 - SAP.UPL

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 127/2021/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e **Alceu Bett**.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural nº 127/2021/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e

Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

***Leia-se:***

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593820** e o código CRC **543D04EF**.

## **TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0011593530/2022 - SAP.UPL**

### **Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 121/2021/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Gleber Luis Pieniz da Silva.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural nº 121/2021/PMJ da seguinte forma:

***Onde lê-se:***

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

***Leia-se:***

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593530** e o código CRC **AAEFD89B**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0011593563/2022 - SAP.UPL

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 122/2021/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Alessandra Gryszczenko Censi Monteiro.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural nº 122/2021/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

**Leia-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593563** e o código CRC **6A81534A**.

---

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0011593862/2022 - SAP.UPL

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 129/2021/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Jackson Luiz Amorim.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural nº 129/2021/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

**Leia-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593862** e o código CRC **392EAD1A**.

---

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0011593425/2022 - SAP.UPL****Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 119/2021/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Fahya Kury Cassins.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 2.7 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso Cultural n° 119/2021/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 563-12.36001.13.392.9.2.2309.3.3.90 - Fonte 100"

**Leia-se:**

"2.7 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo/FMIC: 192 - 13.392.5.2.3308.3.3.90.00.00 - Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/01/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593425** e o código CRC **A65CC19A**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****TERMO DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, com fundamento no art. 26, inciso XXVIII, do Regimento Interno, e no Parágrafo único do art. 147 da Lei

Complementar nº 266/2008, **INDEFIRO** o requerimento formulado pelo servidor Marlon Fernando da Silveira para a correção da via procedimental adotada no bojo da Sindicância Administrativa nº 03/2021.

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011616750** e o código CRC **DC86165E**.

## **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **TERMO DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, com fulcro no art. 26, inciso XXVIII, do Regimento Interno, e no Parágrafo único do art. 147 da Lei Complementar nº 266/2008, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração apresentado pelo servidor Marlon Fernando da Silveira.

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011616790** e o código CRC **9667DAA2**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 7/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n º 204/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VITA IT COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM TI LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE GARANTIA CISCO PARA WS-C3650-24TS-S, WS-C3850-48T-S e 4 WS-C2960X-24TS-L.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico n º 178/2021**.

**Gestor:** Marco Antônio Werka, Matrícula 691;

**Gestor Suplente:** Giovani José Osmarini, Matrícula, 423;

**Fiscal:** Júlio Cesar Gomes de Oliveira, Matrícula 836;

**Fiscal Suplente:** Jamil Rebelo Gomes, Matrícula 601;

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e

qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/01/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011599907** e o código CRC **09500C57**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 6/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº (número do contrato)**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa (**Nome da empresa**), que tem por objeto (**objeto do contrato**), conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do (**Pregão Eletrônico ou Licitação da CAJ**) nº (**Número do Processo**).

**Ricardo Becker**, Matrícula nº 488 - Gestor Titular

**Diego Robson Pavloski**, Matrícula nº 1393 - Fiscal Titular

**Guilherme Henrique de Oliveira**, Matrícula nº 897 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/01/2022, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011593450** e o código CRC **04C0E09A**.